



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO A PROJETO REDE VIVA ECOSOL MUCURI EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

O Município de Teófilo Otoni por meio da Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda – SETER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, considerando a existência de vagas e não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender os programas, projetos e serviços ofertados, torna público que realizará processo seletivo simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para prestarem serviços sob contrato administrativo por prazo determinado no Projeto Rede Viva Ecosol Mucuri, obedecendo os termos do presente Edital, conforme segue.

I – DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

O Projeto Rede Viva Ecosol tem como objetivo contribuir com o fortalecimento e consolidação da Economia Popular Solidária no Vale do Mucuri através da realização de Feiras Microrregionais e da estruturação da Central de Comercialização Solidária existente em Teófilo Otoni, com vistas à geração de trabalho e renda para o desenvolvimento social e econômico das populações mais vulnerabilizadas. A Economia Popular Solidária (EPS) é uma resposta dos trabalhadores à pobreza e ao desemprego resultante do capitalismo industrial, e chegou ao Brasil no final do século XX, se intensificando a partir da década de 80. É formada principalmente por empreendimentos autogestionários urbanos e rurais, em que os trabalhadores estão organizados coletivamente e atuantes em diversas atividades econômicas como a produção, comercialização, consumo e crédito, constituídos segundo princípios de cooperação, solidariedade e sustentabilidade. A contratação temporária é uma excepcionalidade de vínculo com a administração pública, e sua gênese está consubstanciada no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal:

“Art. 37...

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

Dada a essa situação sui generis, é viável que a forma adequada a suprir as equipes seria através da contratação temporária, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal, acima citado.

Para o desenvolvimento das atividades propostas contidas no referido Projeto, será necessária a contratação Articulador Social, Vendedor e Auxiliar Administrativo. Importante ressaltar que a contratação desses por meio de Convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE se faz necessária tendo em vista que o município não dispõe de profissionais com experiência para execução dos trabalhos previstos no Projeto Rede Viva Ecosol.

Importante ressaltar que o presente edital é de contratação temporária, por tempo determinado, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Além disso, foi verificada que no quadro de pessoal dos servidores da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni não dispõe de profissionais disponíveis para realizar as atividades especificadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 017 de 21 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.
- 1.2 O Contrato Administrativo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 1.3 A aprovação do candidato neste processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final.
- 1.4 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as fases do cronograma e as publicações disponibilizadas sobre o presente processo seletivo, no endereço eletrônico: WWW.teofilootoni.mg.gov.br.

2. DO REGIME EMPREGATÍCIO

2.º regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o regime jurídico administrativo e demais normas correlatas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária definidas na lei complementar 001/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.745/93 e Constituição Federal artigo 37.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo tem vigência de 12 (doze) meses, havendo necessidade poderá ser prorrogado o prazo por igual período.
2. O Contrato Administrativo será regido por este Edital, com período de vigência de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.
3. A Seleção é constituída de uma etapa, constante de Análise de Títulos e de Experiência, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 28 a 29 de janeiro do ano em curso, única e exclusivamente via internet, através do site <http://www.teofilootoni.mg.gov.br>.
2. Ao efetivar sua inscrição o candidato receberá automaticamente o comprovante de inscrição por e-mail.
3. Os dados constantes da ficha de inscrição e Análise de Títulos e Experiência são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções.

Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará a sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936/79.

4. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5. No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação comprobatória, referente à pontuação (prevista no ANEXO II deste Edital) para o e-mail curriculo@teofilootoni.mg.gov.br **em formato de PDF, em um único anexo.**

6. No campo assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTOS - EDITAL 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

7. A não observância ao previsto nos itens 3, 4 e 5 deste Título, implicarão na desclassificação do candidato.

8. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

9. Não serão admitidas inscrições após a data fixada como termo final do prazo para recebimento das mesmas, sob qualquer condição ou pretexto.

10. A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (exclusivamente eletrônico) pelo candidato dos documentos exigidos, bem como do preenchimento eletrônico da ficha de inscrição e do seu currículo, dentro dos prazos e demais termos previstos neste Edital.

12. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições realizadas via postal, por e-mail, por fax ou presenciais, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

13. Requisitos para deferimento da inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) possuir a qualificação exigida para a vaga em disputa e apresentar as documentações exigidas neste Edital.

IV – DA SELEÇÃO

1. A Seleção Pública para as contratações de que trata este Processo Seletivo constará de uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório. A etapa será constituída por Análise de Títulos e de Experiência, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados no presente Título e será avaliada de acordo com o disposto no ANEXO II do presente Edital.

2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, sendo que aos pontos correspondentes ao tempo de serviço serão somados aos pontos dos títulos conforme Anexo II deste Edital.

2.1 Em caso de empate na pontuação dos candidatos terá precedência um sobre o outro aquele que possuir maior tempo de experiência na área correspondente à função pleiteada.

2.2 Persistindo o empate terá prioridade o candidato habilitado que possuir idade mais elevada.

3. O resultado final desse processo seletivo será obtido mediante somatória da pontuação obtida na Análise de Títulos.

4. O resultado final será divulgado, em ordem decrescente de classificação, no site da PMTO <http://www.teofilootoni.mg.gov.br>, conforme cronograma constante no ANEXO V deste edital.
5. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no ANEXO I deste Edital comporão o cadastro de reserva.
6. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

V - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Os títulos deverão ser encaminhados única e exclusivamente por via eletrônica para o e-mail curriculo@teofilootoni.mg.gov.br **em formato de PDF, em um único anexo.**
2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, entrega de documentos realizadas via postal, por e-mail, por fax ou pessoalmente extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
3. No ato do encaminhamento de Títulos o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar e encaminhar os originais dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade (R.G.), original e xerox;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), original e xerox;
 - c) Curriculum Vitae atualizado e devidamente assinado pelo candidato;
 - d) Certificado de reservista, original e xerox, quando do sexo masculino;
 - e) Comprovante de votação nas últimas eleições ou declaração do TRE de estar quites com as obrigações eleitorais expedida no ano de 2020, original e xerox;
 - f) Declaração assinada por próprio punho de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo;
 - g) Certidão negativa original de antecedentes criminais, datada do mês e ano da realização da inscrição para concorrer ao presente Edital;
 - h) Declaração de comprovação de atuação na Economia Solidária, assinada pelas instâncias do Fórum de Economia Solidária.
 - i) Documentos originais específicos para o cargo.
4. A ausência de apresentação de qualquer documento mencionado no item 3 do presente Título invalidará a inscrição do candidato.
5. Somente serão aceitas e analisadas as documentações exigidas conforme o disposto no presente título;
6. No ato da conferência da documentação encaminhada pelo candidato, caso seja necessário, serão registradas pela Comissão de Avaliação como observações, as circunstâncias atípicas, como ausência ou inadequação de anexo de documentos nele registrados, existência de rasuras e se a documentação não for original. As observações serão seguidas pela assinatura da Comissão de Avaliação.
7. O candidato será responsável pelo preenchimento de sua inscrição e formulário de Análise de Títulos e de Experiência referente ao cargo a que concorre, disponível no ANEXO II deste Edital. O preenchimento do formulário será única e exclusivamente por via eletrônica.
8. Somente serão considerados para avaliação os itens assinalados e registrados no formulário de Análise de Títulos e de Experiência cujos respectivos documentos comprobatórios sejam devidamente digitalizados e encaminhados em formato de PDF, em um único anexo no e-mail curriculo@teofilootoni.mg.gov.br. A ausência de

anexo de documento comprobatório do item preenchido implicará no indeferimento da pontuação pleiteada.

9. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos que não atendam todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

10. À Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de indeferir as inscrições.

11. A Análise de Títulos e de Experiência será realizada pela Comissão do Processo Seletivo valerá até 10 (dez) pontos totalizados a partir do somatório das pontuações unitárias e máximas pré-estabelecidas no Anexo II deste Edital.

11.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição no site da PMTO
<http://www.teofilootoni.mg.gov.br>;

11.2. Encaminhamento dos Títulos e comprovantes abaixo listados em um único anexo, em formato de PDF para o e-mail curriculo@teofilootoni.mg.gov.br:

- Comprovante original de conclusão do Ensino Médio ou de curso profissionalizante de nível técnico (equivalente ao nível médio ou segundo grau) em cursos aplicáveis à política de economia solidária, devidamente escaneado e anexado na página eletrônica;

- Comprovante original de experiência de trabalho remunerado e/ou voluntário (carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração do contratante em papel timbrado com dados institucionais e assinada pelo representante legal da instituição/empresa com identificação do nome do mesmo e respectivo nº de CPF) em atividades de economia solidária; constando a função/atividade desempenhada para que se possa analisar correlacionando ao Cargo objeto da Seleção, a carga horária e o período de trabalho (início e fim), devidamente escaneado e anexado no e-mail;

12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem anexados na Análise de Títulos e de Experiência é exclusiva do candidato.

13. Somente serão aceitos documentos digitalizados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do Título.

14. Na avaliação dos Títulos e documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital, ou seja, 10 pontos, de acordo com o ANEXO II deste Edital.

15. Os documentos classificatórios de experiência serão considerados pelo período trabalhado e carga horária que comprovem.

16. Para efeito de experiência profissional receberá pontuação o período a partir de 6 meses com um mínimo de 720 horas efetivamente trabalhadas de forma ininterrupta. Números de horas inferiores não sofrerão qualquer pontuação.

17. O candidato poderá apresentar mais de uma experiência profissional desde que comprove com documentação específica cada experiência.

18. Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

VI - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

1. Consideram-se pessoas/candidatos com Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99;

2. Os candidatos portadores de Necessidades Especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo a que concorre;
3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especial deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será digitalizado e anexado ao Requerimento de Inscrição;
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter aos exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. Aos candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não caberá recursos posteriormente no que se refere a este tópico.
5. O candidato com Necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu Art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade com o Art. 41 do mesmo Decreto;
6. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

VII - DO NÚMERO DE VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O número de vagas e sua distribuição, a jornada de trabalho, a respectiva remuneração prevista para o contrato dos cargos Articulador Social, Vendedor e Auxiliar Administrativo, estão especificados no **ANEXO I** deste Edital.
2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda - SETER.
3. Os candidatos aprovados com classificação posterior ao número de vagas determinado neste Edital comporão o cadastro de reserva durante o seu prazo de validade.
4. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão oportunamente ser chamados segundo a ordem classificatória, desde que haja a existência de vagas.
5. O candidato convocado deverá comparecer, nos termos do Edital de Convocação específico, à Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal para orientação acerca das documentações e exames pré-admissionais a serem realizados para a efetivação da contratação.

6. Somente poderão ser contratados os candidatos que apresentarem os exames pré-admissionais aprovados e toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Pessoal nos prazos estabelecidos.

7. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de Edital no site www.teofilootoni.mg.gov.br, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

8. Uma vez contratado o funcionário poderá ter seu Contrato por prazo determinado extinto sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública;

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

VIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da normativa em vigor;

b) Ter idade mínima de 18 anos e, no máximo, 59 (cinquenta e nove) anos e 01(um) mês, na data da contratação.

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do PIS/ PASEP;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;

h) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

i) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;

j) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;

l) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

2. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições, capacidades e habilidades para cada cargo estão definidas no **ANEXO III** deste Edital.

X - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período conforme a necessidade.
2. Durante o prazo e nas condições de validade deste Processo Seletivo, havendo a ampliação ou surgimento de vagas poderão ser convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva, nos termos deste Edital exclusivamente através de publicação no endereço eletrônico <http://www.teofilootoni.mg.gov.br> sendo da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no período de vigência do presente Edital.

XI - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA

1. O resultado da Análise de Títulos e de Experiência será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico <http://www.teofilootoni.mg.gov.br>, constando da relação dos candidatos por ordem de classificação.
 - 1.1. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas obtidas.
 - 1.2. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos se fará de acordo com a seguinte ordem:
 - a) o candidato que tiver maior tempo de trabalho remunerado e/ou voluntário na área de atuação do cargo a que concorre;
 - b) o candidato mais velho.

XII - DOS RECURSOS

1. Em razão da finalidade de emergência e urgência do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a desclassificação ou ordem de classificação.
2. O recurso a que se refere esse subitem será dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e preenchido de acordo com o ANEXO IV deste edital.
3. O recurso deverá ser enviado única e exclusivamente para o email curriculo@teofilootoni.mg.gov.br, em formato PDF.
4. No campo Assunto do email deverão constar: RECURSO - EDITAL 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER.
5. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado.
6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, local estabelecido e aqueles que não atendam aos demais itens previstos no presente Título, bem como os que forem avaliados improcedentes.
7. A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será divulgada através do site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni <http://www.teofilootoni.mg.gov.br>.

XIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

1. A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de pontos obtidos da contagem de títulos, da experiência comprovada na Análise de Títulos e de Experiência.
2. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com disponibilização da listagem dos candidatos por ordem de classificação, será realizada no dia **09 de fevereiro de 2021**, mediante sua publicação única e exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni <http://www.teofilootoni.mg.gov.br>.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
2. A inscrição do candidato se dará única e exclusivamente por via eletrônica através do site <http://www.teofilootoni.mg.gov.br> onde o candidato será o único responsável pelo preenchimento e encaminhamento das informações necessárias à sua inscrição.
3. Todas as comunicações e convocações referentes ao presente processo seletivo serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.teofilootoni.mg.gov.br>, sendo este, o único meio oficial de divulgação de todas as fases do processo seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação das informações contidas no presente Edital, bem como o monitoramento da publicação dos resultados e das convocações. O não comparecimento nos locais, datas e horários previstos implicará na renúncia do candidato.
5. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao Edital ou ao resultado da Seleção. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através de interposição de recursos, dentro, cumprindo prazos estabelecidos neste edital.
6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados.
7. As datas programadas neste Edital estão agrupadas no Anexo V.
8. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá estritamente à ordem de classificação e a necessidade de pessoal no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo.
9. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para contratação, quando de sua convocação para tanto.
10. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital até a data marcada para início das inscrições.
8. A impugnação deverá ser protocolada única e exclusivamente via email: curriculo@teofilootoni.mg.gov.br, em formato PDF.

9. No campo Assunto do email deverão constar: IMPUGNAÇÃO - EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, QUE SE FOR NECESSÁRIO, FARÁ PUBLICAR EDITAIS COMPLEMENTARES DE RATIFICAÇÃO OU DE RETIFICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Economia Solidária, Emprego e Renda – SETER
22 de janeiro de 2021.

Joana Alves Louback
Secretaria Municipal de Economia Solidária, Emprego e Renda – SETER

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021

NÚMERO DE VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER				
Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Remuneração (Bruta)	Carga Horária Semanal
Articulador Social	01	Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda - SETER	R\$ 2089,32	30 horas, com disponibilidade para realização de atividades em feriados e finais de semana, sempre que necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.
Auxiliar Administrativo	01	Central de Comercialização Solidária do Vale do Mucuri	R\$ 1336,50	30 horas, com disponibilidade para realização de atividades em feriados e finais de semana, sempre que necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.
Vendedor	01	Central de Comercialização Solidária do Vale do Mucuri	R\$ 1336,50	30 horas, com disponibilidade para realização de atividades em feriados e finais de semana, sempre que necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

TERRITÓRIO	CIDADES
TERRITÓRIO 1	Teófilo Otoni, Ouro Verde de Minas, Frei Gaspar, Campanário, Pescador e Itambacuri
TERRITÓRIO 2	Nanuque, Carlos Chagas, Ataleia e Serra dos Aimorés
TERRITÓRIO 3	Itaipé, Caraí, Ladainha e Catuji;
TERRITÓRIO 4	Malacacheta, Franciscópolis, Setubinha e Poté;
TERRITÓRIO 5	Umburatiba, Fronteira dos Vales, Machacalis, Bertópolis, Santa Helena de Minas, Águas Formosas, Pavão, Novo Oriente de Minas e Crisólita.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA

Categoria	Títulos	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência*	Valor Único da Titulação	Valor Máximo dos Títulos
Titulação Acadêmica	Curso técnico na área afim ao cargo a que concorre com carga horária mínima de 60 horas.	1	-	1,0	1,0
Experiência Comprovada na Área de Atuação	Experiência de trabalho remunerado e/ou voluntário na área da economia solidária.	4	De 06 meses com um mínimo de 720 horas trabalhadas de forma ininterrupta até 24 meses de experiência no mesmo local de trabalho	0,5	0,5
			De 06 meses com um mínimo de 720 horas trabalhadas de forma ininterrupta até 24 meses de experiência, somando o tempo trabalhado em mais de um local	1,0	1,0
			De 25 meses até 60 meses de experiência	2,0	2,0
			Acima de 60 meses de experiência	2,5	2,5
TOTAL				7	7

***A apresentação de dois ou três títulos será aceita somente para contagem do Tempo de Experiência, sendo atribuído um único valor de pontuação à somatória desta contagem, e não podendo esta extrapolar o valor máximo dos títulos pontuados.**

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021
ATRIBUIÇÕES, HABILIDADES E CAPACIDADES PARA O CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER	
Cargo	Articulador Social
Localidade	Município de Teófilo Otoni
Requisito/ Escolaridade	Superior completo
Atribuições	<p>Experiência de atuação em economia solidária. Articulação e organização entre empreendimentos econômicos solidários. Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; Afinidade com a realização de trabalhos de contato direto com a população; Compromisso, iniciativa, dinamismo, pró-atividade, oratória; Habilidade de articulação e mobilização; Profissionalismo e habilidade para articulação / interação entre Prefeitura Municipal e entidades parceiras; Habilidade de trabalho em equipe multidisciplinar; Conhecimento de metodologias participativas de trabalhos em grupo com as diversas faixas etárias; Disponibilidade e interesse de atuação na construção participativa de projetos e planos de ações; Compromisso, iniciativa e dinamismo para a efetivação do Serviço; Disponibilidade para atuar também na zona rural e distritos do município; Responsabilidade na estruturação / execução das ações; Ética pessoal e profissional no trato com os contratantes, público-alvo e entes parceiros.</p> <p>Apoio à constituição e funcionamento das feiras livres, clubes de trocas, redes e cadeias solidárias de produção, beneficiamento, comercialização, logística e consumo consciente; Constituir ação intersetorial da Prefeitura, com a participação das diversas políticas setoriais, particularmente as de desenvolvimento econômico, educação, cultura, saúde, trabalho, meio ambiente, turismo, esporte, agricultura familiar e assistência social; Contribuir para a elaboração do planejamento das ações de desenvolvimento da Política Pública de Fomento à Economia Solidária; Acompanhar, monitorar e avaliar os programas de fomento aos Empreendimentos de Economia Solidária desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicas do Município.</p>
Habilidades exigidas	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior na área de humanas; Experiência em gestão de pessoas e de projetos; Formação ou experiência na área de Economia Solidária. A experiência profissional deverá ser comprovada através de documento original de experiência de trabalho remunerado e/ou voluntário (carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração do contratante em papel timbrado com dados institucionais e assinada pelo representante legal da instituição/empresa com identificação do nome do mesmo e respectivo nº de CPF) em atividades de economia solidária;

Cargo	Auxiliar Administrativo
Localidade	Município de Teófilo Otoni
Requisito/ Escolaridade	Ensino Médio Completo
Atribuições	Redigir correspondências; Digitar textos, quadros e tabelas; arquivar documentos; executar e conferir cálculos; proceder inventários de materiais e bens permanentes; executar serviços auxiliares de biblioteca; utilizar software e sistemas informatizados; operar equipamentos: máquina xerox, data show, som, retroprojeto; recepcionar pessoas; atender às ligações telefônicas; prestar informações administrativas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; preenchimento de formulários; trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorandos; serviços auxiliares de controle de estoque (registros em sistemas); elaboração da minuta de relatórios financeiros (que serão posteriormente consolidados pelo departamento contábil); atualização de arquivos e cadastros de informações; atuação no apoio ao setor de pessoal (como entrega de vales, por exemplo); assessoramento de gestores com questões práticas da rotina de trabalho, como responder e-mails, controlar a folha de ponto dos funcionários, preparar documentos, prestar informações ao público etc.
Habilidades exigidas	Ensino médio completo; bons conhecimentos em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com os sistemas da empresa); bons conhecimentos de gramática e escrita formal (vai redigir ofícios e memorandos frequentemente); Organização e disciplina; Dinamismo; Comunicação.
Cargo	Vendedor
Localidade	Município de Teófilo Otoni
Requisito/ Escolaridade	Ensino Médio Completo
Atribuições	As ações de fomento ao Comércio Justo e Solidário e ao Consumo Consciente da Política Pública de Fomento à Economia Solidária; Ampliação de espaços de comercialização justa e solidária; Apoio à constituição e funcionamento das feiras livres, clubes de trocas, redes e cadeias solidárias de produção, beneficiamento, comercialização, logística e consumo consciente; Promoção do Consumo Consciente; venda de produtos e serviços da Economia Solidária.
Habilidades exigidas	Compreensão básica dos princípios de vendas e práticas de atendimento ao cliente; Experiência comprovada como Vendedor de Varejo, Representante de Vendas ou cargo similar; Conhecimento prático da dinâmica e dos requisitos do cliente e do mercado; Disponibilidade para trabalhar em turnos flexíveis.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2021
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA

(Preencher, assinar, digitalizar e encaminhar este formulário e demais documentos no e-mail curriculo@teofilootoni.mg.gov.br)

Nome do candidato:	CPF:
--------------------	------

À Comissão da Seleção,

Como candidato à Seleção Pública do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Economia Solidária, Emprego e Renda - SETER, solicito revisão da contagem de pontos preliminar da Análise de Títulos e de Experiência, conforme as especificações abaixo.

Totalização dos pontos:	Nota obtida:	Nota requerida:
Justificativa do Candidato – Razões para o recurso Utilizar quantas páginas forem necessárias. Preencher com a indicação precisa daquilo que o candidato se julga prejudicado e argumentar de forma clara, lógica, consistente e objetiva com os elementos que fundamentam o recurso.		
Documentos apresentados digitalizados e anexados ao recurso. Enumerar e listar cada documento, caso haja anexos para subsidiar a análise do recurso, a critério do candidato. 1 - 2 -		

Nome e assinatura do candidato

Para preenchimento exclusivo do funcionário responsável pelo recebimento do recurso:

Data do envio do recurso no e-mail curriculo@teofilootoni.mg.gov.br: ____/____/2020. Nº páginas postadas: _____

Observações:.....
.....
.....

Nome e assinatura do candidato.

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2021

DATAS PROGRAMADAS PARA AS FASES DO PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
01	Data da REPUBLICAÇÃO do Edital no site www.teofilootoni.mg.gov.br	27/01/2021
02	Período para realização das Inscrições exclusivamente online no site www.teofilootoni.mg.gov.br .	28/01/2021 a 29/01/2021
03	Previsão de publicação do Resultado da Análise dos Títulos e Experiência.	02/02/2021
04	Prazo para interposição de recursos dos candidatos, referentes a Pontuação da Análise dos Títulos e Experiência.	03/02/2021 a 04/02/2021
05	Previsão de publicação de respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, referentes a pontuação da Análise dos Títulos e Experiência.	09/02/2021
06	Data prevista para publicação do resultado final do processo seletivo, com disponibilização da listagem dos candidatos por ordem de classificação.	09/02/2021